



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 037/2012

O MUNICÍPIO DE QUARAI torna público, para conhecimento dos interessados que às **15:30 horas do dia 09/08/2012**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, Av. Artigas nº 310, SETOR DE LICITAÇÕES, serão recebidas e abertas as documentações e propostas para a presente TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço Unitário por Item, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no município de QUARAI/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

I - DO OBJETO: Contratação de empresa, para reforma do motor Scania L94 UB do Ônibus placas KDR 1491, do transporte da linha alternativa, incluindo material (peças novas e originais) e mão de obra, conforme discriminado no anexo I do Edital.

II - DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E GARANTIA:

2.1 – Todo o material e mão de obra, necessários para realização dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2 – O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, através da Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma:

1ª parcela – após a entrega, referente o valor da mão de obra;

2ª parcela – 30 dias;

3ª parcela – 60 dias.

2.3 – O prazo de execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

2.4 – A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.

2.5 – A garantia das peças deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

2.6 – Caso a CONTRATADA, não possua sede no Município, deverá a mesma realizar a retirada e a entrega do mesmo no Município de Quaraí.

III – DO CADASTRAMENTO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1– HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Declaração emitida pela licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) Cédula de Identidade dos Sócios.

3.2– REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2011), caso o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida com data de no máximo 60 (sessenta) anterior a proposta, pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial.

- O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto da licitação.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da presente licitação, pessoa jurídica (empresa, micro empresa, firma individual) que atenderem as exigências do edital.

V– DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Dos Envelopes: Os Licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, 02 (dois) envelopes denominados, respectivamente de Nº 01 DOCUMENTAÇÃO, e Nº 02 PROPOSTA. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis com a seguinte inscrição:

- Prefeitura Municipal de Quaraí – Setor de Licitações

- Tomada de Preço 037/2012

- 01 – Documentação e 02 – Proposta.

- Identificação do Licitante.

b) Os documentos exigidos no Envelope Nº 01 - Documentação - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

c) A autenticação pelo servidor municipal será realizada até o dia anterior ao recebimento dos envelopes.

5.1- ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO):

Os Licitantes, para sua habilitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

b) Os documentos descritos nos itens: 3.1 alínea “c”, 3.2 alíneas “c”, “d”, “e” e “f” e 3.3 alínea “b”.

5.2 – ENVELOPE Nº2 (PROPOSTA):

a) Do Envelope Nº. 02 (proposta), que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 1 deste Edital, deverão constar:

b) Valor total dos serviços e peças expresso em reais, discriminação detalhada de todo o material que será utilizado, bem como relação de peças novas utilizadas, discriminação da mão de obra.

c) Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

d) A forma de pagamento será de acordo com o item 2.2 do Edital.

e) A forma de execução deverá ser imediata a contar da data de assinatura do contrato.

f) O prazo de execução dos serviços será de acordo com o item 2.3 do Edital.

VI - DO REPRESENTANTE:

6.1 – Cada licitante terá apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.2 – A não apresentação da credencial, ou a incorreção do documento da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

VII - DO JULGAMENTO:

7.1 – A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

7.1.1– Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;

7.1.2 – Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.1.3 – Abertura dos envelopes "PROPOSTAS" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso da fase de habilitação, ou tenha havido desistência expressa da interposição do recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.1.4 – Classificação de propostas;

7.1.5 – Deliberação pela autoridade competente.

7.2 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado à documentação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

7.3 – Não serão aceitas propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, sendo as mesmas desclassificadas.

7.4 – O julgamento das propostas será objetivo, sendo realizado em conformidade com o tipo da licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

7.5 – As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO global, **em caso de empate será realizado sorteio na mesma sessão de julgamento, para qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

7.6 – **A planilha de custo quantitativo global em anexo faz parte integrante deste, e nela estabelece o preço máximo admitido pelos serviços a serem executados.**

VIII - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

IX - DAS PENALIDADES:

9.1 – Advertência;

9.2 – Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.3 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

9.4 – Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

X – DA RESCISÃO:

Poderá o contratante rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando o contratado não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da contratada.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Municipal de Obras e Transportes	2	168	Manutenção do Setor de Infraestrutura e Serviços Urbanos	339030000 000	Material de Consumo	4360
Secret. Municipal de Obras e Transportes	2	074	Conserv. Manut. Frota de Ceic. Maq. e Equipamentos	339039000 000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	5361
Secret. Municipal de Obras e Transportes	2	074	Conserv. Manut. Frota de Ceic. Maq. e Equipamentos	339030000 000	Material de Consumo	2502

XII - DOS ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí de segundas às sextas-feiras no horário das 07h às 13h, ou pelo fone (55) 3423-1001, FAX (55) 3423-1961, com Lucio Menna Barreto ou site www.quarai.rs.gov.br.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - As propostas dos interessados deverão ser cotadas, após a vírgula, com 02 (duas) casas decimais (centavos).

13.2 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

13.3 - O Município poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

13.4 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8.883/94.

13.5 - O Município de Quaraí reserva-se no direito de aceitar uma ou rejeitar todas as propostas apresentadas, de acordo com a conveniência da administração.

XIV – DOS ANEXOS:

ANEXO I - Discriminação dos Serviços com suas respectivas Características e veículos a serem reparados.

ANEXO II - Planilha de Custo Quantitativo Global;

ANEXO III – Declaração.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Quaraí, 23 de julho de 2012.

João Carlos Vieira Gediel
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS 037/2012

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E RELAÇÃO DE PEÇAS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E UNIDADES

MÃO DE OBRA	
Serviço	Unidade
Retifica Completa do Motor	Serviço
Retifica do Cilindro	Serviço
Retifica do Comando	Serviço
Retifica de Mancal	Serviço
Retifica de Bielas	Serviço
Mandrilhar buchas	Serviço
Aplainar Cabeçotes	Serviço
Aplainar Bloco	Serviço
Troca de Sedes	Serviço
Retifica Sedes	Serviço
Troca de Guias	Serviço
Retifica Virabrequim	Serviço
Frisar Cabeçotes	Serviço
Padronizar Pistões	Serviço
Frisar Camisas	Serviço
Balanceamento de Volantes e Platô	Serviço
Balanceamento de Virabrequim	Serviço
Banho Térmico	Serviço
Desmontagem e Montagem Completa do Motor	Serviço

MATERIAL		
Peças	Quant.	Unidade
Pistão	01	Un.
Anéis	06	Un.
Camisas	02	Un.
Jogo de Juntas Completo	01	Jogo
Jogo de Juntas do Cabeçote (Original)	06	Jogo
Jogo de Juntas	01	Jogo
Jogo de Bronzinas de Biela	01	Jogo
Jogo de Bronzinas de Mancal	01	Jogo
Jogo de Buchas do Comando	01	Jogo
Válvulas de Escape	06	Un.
Válvulas de Admissão	06	Un.
Guias	12	Un.
Sedes	12	Un.
Reparos de Cabeçote	06	Un.
Calços de camisas	06	Un.
Borrachas de Camisas Chata	06	Un.
Borrachas de Camisas Redonda	06	Un.
Buchas de Bielas	06	Un.
Filtros de Combustível	02	Un.
Filtro de Ar Primário	01	Un.

Filtro de Ar Secundário	01	Un.
Filtro Lubrificante	01	Un.
Filtro Racor	01	Un.
Filtro da Água	01	Un.
Adesivo Semi-secativo	02	Un.
Retentores de Válvulas	12	Un.
Retentor do Virabrequim Traseiro	01	Un.
Retentor do Virabrequim Dianteiro	01	Un.
Jogo de Arruelas de Encosto	01	Jogo
Selos dos Blocos	05	Un.
Tampões	02	Un.
Válvula Termostatica	01	Un.
Pasta de Montagem	01	Un.
Mangueira do Retorno	01	Un.
Calços de Motor	02	Un.
Eixo de Comando	01	Un.
Roletes	03	Un.
Pistão	01	Un.
Mola	01	Un.
Mangueira (A)	02	Un.
Mangueira (B)	02	Un.
Mangueira (95)	01	Un.
Mangueira (72)	01	Un.
Mangueira (37)	02	Un.
Mangueira (85)	01	Un.
Mangueira (27)	01	Un.
Mangueira (20)	01	Un.
Borracha	01	Un.
Cano de Bico nº 1	01	Un.
Correia	01	Un.
Tinta	01	Litro
Tinner	01	Litro
Lixas	02	Un.
Panos	01	Kg

TOMADA DE PREÇOS 037/2012

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTO QUANTITATIVO

MÃO DE OBRA		
Serviço	Unidade	Valor
Retifica Completa do Motor	Serviço	R\$ 3.500,00
Retifica do Cilindro	Serviço	
Retifica do Comando	Serviço	
Retifica de Mancal	Serviço	
Retifica de Bielas	Serviço	
Mandrilhar buchas	Serviço	
Aplainar Cabeçote	Serviço	
Aplainar Bloco	Serviço	
Troca de Sedes	Serviço	
Retifica Sedes	Serviço	
Troca de Guias	Serviço	
Retifica Virabrequim	Serviço	
Frisar Cabeçotes	Serviço	
Padronizar Pistões	Serviço	
Frisar Camisas	Serviço	
Balanceamento de Volantes e Platô	Serviço	
Balanceamento de Virabrequim	Serviço	
Banho Térmico	Serviço	
Desmontagem e Montagem Completa do Motor	Serviço	R\$ 3.500,00
Total da Mão de Obra do Motor Scania L94 UB		R\$ 7.000,00

MATERIAL		
Peças	Unidade	Quant.
Pistão	Un.	01
Anéis	Un.	06
Camisas	Un.	02
Jogo de Juntas Completo	Jogo	01
Jogo de Juntas do Cabeçote (Original Scania)	Jogo	06
Jogo de Juntas	Jogo	01
Jogo de Bronzinas de Biela	Jogo	01
Jogo de Bronzinas de Mancal	Jogo	01
Jogo de Buchas do Comando	Jogo	01
Válvulas de Escape	Un.	06
Válvulas de Admissão	Un.	06
Guias	Un.	12
Sedes	Un.	12
Reparos de Cabeçote	Un.	06
Calços de camisas	Un.	06
Borrachas de Camisas Chata	Un.	06
Borrachas de Camisas Redonda	Un.	06
Buchas de Bielas	Un.	06

Filtros de Combustível	Un.	02
Filtro de Ar Primário	Un.	01
Filtro de Ar Secundário	Un.	01
Filtro Lubrificante	Un.	01
Filtro Racor	Un.	01
Filtro da Água	Un.	01
Adesivo Semi-secativo	Un.	02
Retentores de Válvulas	Un.	12
Retentor do Virabrequim Traseiro	Un.	01
Retentor do Virabrequim Dianteiro	Un.	01
Jogo de Arruelas de Encosto	Jogo	01
Selos do Blocos	Un.	05
Tampões	Un.	02
Válvula Termostatica	Un.	01
Pasta de Montagem	Un.	01
Mangueira do Retorno	Un.	01
Calços de Motor	Un.	02
Eixo de Comando	Un.	01
Roletes	Un.	03
Pistão	Un.	01
Mola	Un.	01
Mangueira (A)	Un.	02
Mangueira (B)	Un.	02
Mangueira (95)	Un.	01
Mangueira (72)	Un.	01
Mangueira (37)	Un.	02
Mangueira (85)	Un.	01
Mangueira (27)	Un.	01
Mangueira (20)	Un.	01
Borracha	Un.	01
Cano de Bico nº 1	Un.	01
Correia	Un.	01
Tinta	Litro	01
Tinner	Litro	01
Lixas	Un.	02
Panos	Kg	01
Total de Material Motor Scania L94 UB		R\$ 23.160,00

TOTAL GERAL (material e mão de obra): R\$ 30.160,00

TOMADA DE PREÇOS 037/2012

ANEXO III – DECLARAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A empresa _____, por seu representante legal, abaixo assinado, nos termos do presente edital, vem declarar:

01- Que aceita integralmente os termos do Edital de Tomada de Preços 037/2012, referente a contratação de empresa, para reforma do motor Scania L94 UB do Ônibus placa KDR 1491, do transporte da linha alternativa, incluindo material (peças novas e originais) e mão de obra.

02 – Que as informações constantes dos diversos documentos de licitação, são suficientes para a correta avaliação dos custos e adequada formulação das propostas;

03 – Que é designado o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade n.º _____, órgão emissor _____, para representá-la nos atos relativos à licitação, podendo assinar atas, impugnar documentos e renunciar a interposição do recurso administrativo;

04 – Que a empresa não está sob efeito de uma declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

05 – Desde que inexistam fatos supervenientes, sujeito à contestação, a empresa abre mão do prazo recursal previsto nos parágrafos e incisos do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93.

Quaraí, RS, _____ de _____ de 2012.

CARIMBO CNPJ

Licitante: Assinatura:

Nome:

Cargo:

RG:

Credenciado: Assinatura:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Carlos Vieira Gediél, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí - RS.

CONTRATADA:, CNPJ nº ou CPF nº....., estabelecida(o) na, em, neste ato representada pelo(a) seu(a)....., Sr.(a)....., RG nº, CPF nº

ORIGEM: Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços 037/2012, de 23 de julho de 2012.

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO: Contratação de empresa, para reforma do motor Scania L94 UB do Ônibus placa KDR 1491, do transporte da linha alternativa, incluindo material (peças novas e originais) e mão de obra, conforme abaixo discriminado:

MÃO DE OBRA		
Serviço	Unidade	Valor
Retífica Completa do Motor	Serviço	R\$
Retífica do Cilindro	Serviço	
Retífica do Comando	Serviço	
Retífica de Mancal	Serviço	
Retífica de Bielas	Serviço	
Mandrilhar buchas	Serviço	
Aplainar Cabeçote	Serviço	
Aplainar Bloco	Serviço	
Troca de Sedes	Serviço	
Retífica Sedes	Serviço	
Troca de Guias	Serviço	
Retífica Virabrequim	Serviço	
Frisar Cabeçotes	Serviço	
Padronizar Pistões	Serviço	
Frisar Camisas	Serviço	
Balanceamento de Volantes e Platô	Serviço	
Balanceamento de Virabrequim	Serviço	
Banho Térmico	Serviço	
Desmontagem e Montagem Completa do Motor	Serviço	
Total da Mão de Obra do Motor Scania L94 UB		R\$

MATERIAL			
Peças	Unidade	Quant.	Valor R\$:
Pistão	Un.	01	
Anéis	Un.	06	
Camisas	Un.	02	
Jogo de Juntas Completo	Jogo	01	
Jogo de Juntas do Cabeçote (Original Scania)	Jogo	06	
Jogo de Juntas	Jogo	01	
Jogo de Bronzinas de Biela	Jogo	01	
Jogo de Bronzinas de Mancal	Jogo	01	
Jogo de Buchas do Comando	Jogo	01	
Válvulas de Escape	Un.	06	
Válvulas de Admissão	Un.	06	
Guias	Un.	12	
Sedes	Un.	12	
Reparos de Cabeçote	Un.	06	
Calços de camisas	Un.	06	
Borrachas de Camisas Chata	Un.	06	
Borrachas de Camisas Redonda	Un.	06	
Buchas de Bielias	Un.	06	
Filtros de Combustível	Un.	02	
Filtro de Ar Primário	Un.	01	
Filtro de Ar Secundário	Un.	01	
Filtro Lubrificante	Un.	01	
Filtro Racor	Un.	01	
Filtro da Água	Un.	01	
Adesivo Semi-secativo	Un.	02	
Retentores de Válvulas	Un.	12	
Retentor do Virabrequim Traseiro	Un.	01	
Retentor do Virabrequim Dianteiro	Un.	01	
Jogo de Arruelas de Encosto	Jogo	01	
Selos do Blocos	Un.	05	
Tampões	Un.	02	
Válvula Termostática	Un.	01	
Pasta de Montagem	Un.	01	
Mangueira do Retorno	Un.	01	
Calços de Motor	Un.	02	
Eixo de Comando	Un.	01	
Roletes	Un.	03	
Pistão	Un.	01	
Mola	Un.	01	
Mangueira (A)	Un.	02	
Mangueira (B)	Un.	02	
Mangueira (95)	Un.	01	
Mangueira (72)	Un.	01	
Mangueira (37)	Un.	02	
Mangueira (85)	Un.	01	
Mangueira (27)	Un.	01	
Mangueira (20)	Un.	01	

Borracha	Un.	01	
Cano de Bico nº 1	Un.	01	
Correia	Un.	01	
Tinta	Litro	01	
Tinner	Litro	01	
Lixas	Un.	02	
Panos	Kg	01	
Total de Material Motor Scania L94 UB			R\$

TOTAL GERAL (material e mão de obra): R\$ _____ .

CLAUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO E GARANTIA:

- 2.1- Todo o material necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.
2.2 – A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.
2.3 – A garantia das peças deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
2.4 – Caso a CONTRATADÁ, não possua sede no Município, deverá a mesma realizar a retirada e a entrega do mesmo no Município de Quaraí.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA parará a CONTRATANTE o valor total de R\$....., pelos serviços executados (incluindo material e mão de obra).

O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, através da Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma:

- 1ª parcela – 30 dias, referente o valor da mão de obra;
2ª parcela – 60 dias;
3ª parcela – 90dias.

CLAUSULA 4ª DOS PRAZOS:

O prazo de execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

1 – Dos Direitos:

Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante.

CLÁUSULA 6ª- DAS PENALIDADES:

6.1 – Advertência;

6.2 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

6.3 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

6.4 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá o contratante rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando o contratado não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da (o) contratada (o).

CLÁUSULA 8ª - DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Municipal de Obras e Transportes	2	168	Manutenção do Setor de Infraestrutura e Serviços Urbanos	339030000 000	Material de Consumo	4360
Secret. Municipal de Obras e Transportes	2	074	Conserv. Manut. Frota de Ceic. Maq. e Equipamentos	339039000 000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	5361
Secret. Municipal de Obras e Transportes	2	074	Conserv. Manut. Frota de Ceic. Maq. e Equipamentos	339030000 000	Material de Consumo	2502

CLÁUSULA 9ª DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Quaraí/RS,de de 2012.

CONTRATANTE:

João Carlos Vieira Gediel
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

.....
Empresa

TESTEMUNHAS: _____
